



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

OFÍCIO Nº 102/2025/GABINETE/CP

Carmo do Paranaíba/MG, 02 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, utilizando das prerrogativas e competências a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresentar a esta respeitável Câmara Municipal, vias impressas das seguintes leis sancionadas e devidamente publicadas:

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.961 de 02 de setembro de 2025** – *Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de beneficiários contemplados com unidades habitacionais de programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba/MG e dá outras providências.*

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.962 de 02 de setembro de 2025** - *Reconhece e declara de utilidade pública a Associação Noah de Assistência Social - ANAS e dá outras providências.*

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.963 de 02 de setembro de 2025** - *Reconhece e declara de utilidade pública a Associação de Capoeira Pisa no Massa PE – ACPM e dá outras providências.*

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.964 de 02 de setembro de 2025** - *Institui o “Dia Municipal dos Protetores de Animais” no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba/MG e dá outras providências.*

Reitero os votos de estima e apreço.

Lucas da Silva Mendes

Prefeito
CPF: 053.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG

Exmo. Senhor

RODRIGO ALVES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba/MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>5214</u>	DATA <u>02/09/25</u>
HORA <u>17:31</u>	ASSUNTO <u>Leis Municipais</u>
RESPONSÁVEL <u>Daiane Oliveira</u>	